

ATA N.º 12/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 16 horas e 17 minutos

No dia vinte do mês de março de dois mil e dezassete, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
Luís Semeano
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Condecorações		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		

3	3.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – A conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
5	Pedido de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	Reg.º 3549/2017, de 08.03	Sabores da Vila, Lda.
6	Pedido de alteração de uso em esplanada aberta	Reg.º 3756/2017, de 10.03	Cláudia Isabel Ferreira da Silva
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Administrativo		
7	Prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de 3 anos – Adenda ao Contrato n.º 02A/2015		
	Subunidade Orgânica de Património		
8	Arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Benavente		
9	Proposta de transferência dos bairros de rendas económicas		Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I. P.
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
10	Empreitada de: “Remodelação da rede de drenagem de águas pluviais num troço da Av. Egas Moniz na	25.02.02/01-2014	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

	ligação da Rua Dr. Manuel Arriaga à Rua Eça de Queiroz, Samora Correia” – Liberação de 60% da caução prestada/Termo do 2.º ano do prazo de garantia		
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
11	Relatório mensal de vistoria à manutenção dos espaços verdes municipais		Arq. Fernando Graça
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
12	Licença administrativa	1485/2016	BDJ – Representações Unipessoal, Lda.
13	Destaque	281/2017	Francisco Gonçalves Constantino
14	Certidão de compropriedade	297/2017	Maria Salomé Archer Mendes
15	Benefícios fiscais / NRAU / Ficha de avaliação	267/2017	Mário João dos Santos Fernandes
16	Numeração de polícia	245/2017	Tabita Montes da Graça
17	Ordenamento de trânsito	978/2016	Maria Luzia Gonçalves Neves
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Educação		
18	Proposta para atribuição de subsídios para aquisição de material didático e consumíveis informáticos para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar do Município – Ano letivo 2016/2017	Informação DM CETJ n.º 1376, de 07/03/2017	
19	Transportes escolares – Ano letivo 2016/2017 – Participação no	Informação DM CETJ n.º	Filipe Miguel Frieza Nunes

	custo do passe escolar da CP – Meses de janeiro, fevereiro e março	1486, de 13/03/2017	
20	Transportes escolares – Ano letivo 2016/2017 – Comparticipação no custo do passe escolar da CP – Meses de janeiro, fevereiro e março	Informação DMCETJ n.º 1485, de 13/03/2017	João Ricardo da Fonseca
21	Enchimento do depósito do gás – EB 2,3 do Porto Alto	Inf. DMCETJ n.º 1466, de 10/03/2017	
22	Proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Benavente e o Centro de Formação de Escolas dos Concelhos de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos/Centro EDUCATIS	Informação DMCETJ n.º 1512, de 14/03/2017	
23	Pagamento dos manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE	Inf. DMCETJ n.º 1539, de 14/03/2017	
24	Proposta de protocolo de cooperação com os restaurantes aderentes ao Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente	Informação	
Ação Cultural			
25	Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente – ano 2017		Sociedade Filarmónica Benaventense
26	Carnaval de Samora Correia 2017 – Agradecimento – A conhecimento		ARCAS
Fomento Desportivo			
27	10.º Torneio Andebol Jovem AREPA 2017 – Pedido de cedência do pavilhão gimnodesportivo do Porto Alto		Associação Recreativa e Cultural do Porto Alto
28	Estágio Internacional de Acrobática – 5 a 12 de abril – Pedido de apoio		Sociedade Filarmónica União Samorense
29	Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente – ano de 2017		Associação Escola Tradicional de Artes Marciais & Curativas

30	Período destinado às intervenções dos munícipes		
31	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- V FESTIVAL DAS SOPAS DE SANTO ESTÊVÃO

Fez referência à realização de mais uma edição do Festival das Sopas, em Santo Estêvão, pela Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, que contou com casa cheia e, também, no melhor espírito entre associações e coletividades do Município, com apontamentos de representação de outros parceiros institucionais daquela Sociedade Filarmónica.

Deixou os parabéns aos órgãos sociais da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão e a todas as pessoas envolvidas em prol do trabalho voluntário a propósito do evento. Disse que é de louvar a grande afluência de público à iniciativa, sendo que o sucesso também se mede por essa capacidade.

1- X ENCONTRO DE COROS DO MUNICÍPIO / 14.º ANIVERSÁRIO DA CONSTITUIÇÃO DO CORO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Deu nota do X Encontro de Coros do Município de Benavente e das comemorações do 14.º aniversário da constituição do Coro do Município de Benavente, que decorreram no Cineteatro de Benavente na noite do passado sábado.

Observou que aquele Coro é o único projeto de dinamização cultural do Município, inteiramente dentro da estrutura municipal, que serve, de facto, como espaço de dinamização da música, mas, também, da amizade, da solidariedade, da confraternização e, nestas ocasiões, de encontros com os coros convidados.

Agradeceu ao Coro Vox Caeli de Cantanhede e ao Coro do Ateneu Artístico Vila Franquense, que honraram o público com a sua presença.

2- COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL EM BENAVENTE

Transmitiu que foi informada de que, no âmbito do conjunto de vontades que nasceu e se reuniu numa primeira reunião, na outra semana, na vila de Benavente, a propósito do retomar das comemorações do Carnaval em Benavente, houve, no passado domingo, uma segunda reunião e que, efetivamente, e para seu regozijo, o trabalho é para continuar, no reconhecimento daquelas vontades, e foi constituída, então, uma comissão de munícipes e eleita uma direção, à qual preside José Santos, que lhe relatou das intenções da realização de atividades a propósito do projeto maior.

Acrescentou que a Câmara Municipal não deixará de acompanhar aquele projeto e prestar todo o apoio institucional, dentro dos critérios regulamentares que regem as deliberações do órgão executivo, a propósito.

SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE

1- INAUGURAÇÃO DO MÊS DA TÚBERA E DO ESPARGO NA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

Aludiu a que o senhor presidente, o senhor vereador Ricardo Oliveira e ela própria, em representação da Câmara Municipal, tiveram oportunidade de estar presentes na inauguração do Mês da Túbera e do Espargo na freguesia de Santo Estêvão, que vai acontecer entre o dia 18 de março e 30 de abril, uma iniciativa que quer valorizar, pela importância que tem para o Município e, particularmente, para aquela freguesia, mas, sobretudo, pelo trabalho de envolvimento dos próprios restaurantes.

Referiu ter verificado, num folheto que lhe foi entregue, que existe já um conjunto de restaurantes que estão a dinamizar pratos com aquelas duas iguarias.

Realçou o envolvimento da Junta de Freguesia de Santo Estêvão na iniciativa e apresentou a disponibilidade da Câmara Municipal para colaborar no que for oportuno.

2- BOLSA DE TURISMO DE LISBOA

Mencionou a Bolsa de Turismo de Lisboa, que decorreu entre os dias 15 e 19 de março, e fez uma importante referência à Entidade Regional de Turismo Alentejo e Ribatejo, nomeadamente, na pessoa do seu presidente, Ceia da Silva, mas, também, de todos os seus técnicos, que fazem um trabalho extraordinário de aproximação dos municípios à temática do turismo.

Disse que o Dr. Ceia da Silva teve oportunidade de passar por todos os *stands*, de se envolver em todas as iniciativas e, concretamente, no que diz respeito à Câmara Municipal de Benavente, esteve no *showcooking* que se realizou no dia 18, às 20 horas, onde houve oportunidade de ser cozinhado um prato com arroz carolino das lezírias ribatejanas.

Realçou que, de facto, foi perceptível o envolvimento do Dr. Ceia da Silva no projeto da Câmara Municipal e a aceitação desse trabalho conjunto.

Agradeceu aos técnicos da Autarquia que estiveram em permanência na Bolsa de Turismo de Lisboa e, também, à Associação Teatral Revisteiros, que personalizou a Miss Espiga e o *chef* Carolino, que são já imagens do Município de Benavente no que respeita à valorização de um produto que é seu, o arroz carolino das lezírias ribatejanas.

SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA

1- INAUGURAÇÃO DO MÊS DA TÚBERA E DO ESPARGO NA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

Abordou a realização do primeiro Mês da Túbera e do Espargo, levada a cabo pela Junta de Freguesia de Santo Estêvão, para saudar o Executivo dessa autarquia local pela ousadia de tentarem dinamizar, daquele modo, aquilo que se espera que seja uma iniciativa de sucesso e que traga mais visitantes àquela freguesia e a conhecer aqueles produtos que fazem parte da gastronomia local.

Referiu que conforme pôde depreender daquilo que foi dito pelo senhor presidente da Câmara Municipal, quando usou da palavra no momento da inauguração do Mês da Túbera e do Espargo, o plano de desenvolvimento turístico do Município pode, também, contemplar aquela iniciativa e a promoção daqueles dois produtos regionais.

2- V FESTIVAL DAS SOPAS DE SANTO ESTÊVÃO

Saudou a Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão pela realização do V Festival das Sopas, onde teve oportunidade de estar presente, e pela forma como decorreu.

Perante a insuficiência do espaço face à elevada adesão, não lhe parece que seja positivo manter os atuais moldes do festival e desejou que, no futuro, o seu modelo possa ser repensado, para que a iniciativa possa acolher todos com as condições que são merecidas.

1- X ENCONTRO DE COROS DO MUNICÍPIO / 14.º ANIVERSÁRIO DO CORO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aflorou o X Encontro de Coros do Município e o 14.º aniversário do Coro do Município de Benavente, onde também pôde estar presente, tendo constatado e comprovado a qualidade desse Coro, pelo excelente concerto que proporcionou aos presentes.

Considerou que ainda que não fosse a casa, possivelmente, desejável, as poucas pessoas presentes no Cineteatro de Benavente souberam, certamente, apreciar uma exibição de muita qualidade do Coro do Município de Benavente e, também, dos outros dois coros convidados (Vox Caeli, de Cantanhede, e Coro do Ateneu Artístico Vila Franquense).

2- BOLSA DE TURISMO

Fez referência à participação do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa, que por razões várias não pôde visitar, mas cuja atividade foi acompanhando através das redes sociais e do reporte de alguns conhecidos e amigos que por lá passaram, e, de facto, associou-se a um reconhecimento, que pensa ser partilhado por todos os membros do Executivo, do trabalho desenvolvido pelos técnicos da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo.

Deixou, também, uma palavra de reconhecimento ao empenho dos funcionários da Câmara Municipal e dos parceiros da Autarquia que estiveram no *stand* e que souberam honrar aquilo que lhes era pedido naquela feira de turismo.

3- APOIO A JOVEM PILOTO DE MOTOCROSS

Mencionou um jovem piloto de motocross de 11 anos, residente em Samora Correia, que venceu o Campeonato Regional de Motocross Oftrack 2017, competição que se realizou em Espanha, e que terá feito um pedido de apoio à Câmara Municipal para poder participar nesse campeonato, que não terá sido concedido, tendo a Câmara Municipal de Salvaterra prestado esse apoio, *a posteriori*, com o argumento de que a mãe é da Glória do Ribatejo.

Questionou se tal corresponde à verdade e, a confirmar-se, lamenta que assim possa ter acontecido, porque acha que deveria ser a Câmara Municipal de Benavente a prestar apoio aos campeões da área do Município, e não as autarquias vizinhas.

4- SOLUÇÃO PARA TERRENO CONFINANTE COM UM TERRENO DA FUNDAÇÃO PADRE TOBIAS, EM SAMORA CORREIA

Perguntou ao senhor presidente se um terreno localizado nas traseiras de um edifício do senhor Ricardo Figueiredo, junto à Escola EB 2,3 de Samora Correia, que confina com um terreno da Fundação Padre Tobias, ainda pertence ao Município de Benavente. Observou que aquele terreno está livre há mais de 30 anos e poderia ter a função interessante de criar uma bolsa de estacionamento que pudesse, de algum modo, facilitar a vida a quem precisa de utilizar o comércio e serviços da Av. "O Século".

SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO

1- EVENTOS REALIZADOS NO DECURSO DA SEMANA ANTERIOR

Felicitou todas as associações, coletividades e entidades promotoras dos eventos realizados no decurso da semana anterior, demonstrativos do dinamismo do Município de Benavente.

Disse que desconhecia algumas das iniciativas que foram referidas pelos senhores vereadores e lamentou que não tivesse sido convidado para algumas delas, ou informado da sua realização, porque enquanto membro da Câmara Municipal, tem o mesmo direito que todos os outros elementos do Executivo, independentemente de, por vezes, não poder estar presente.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL

Questionou acerca do ponto de situação do concurso para atribuição de habitação social que foi objeto de apreciação da Câmara Municipal há alguns meses atrás, e cujo desfecho não foi, ainda, submetido à consideração do Executivo.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- V FESTIVAL DAS SOPAS DE SANTO ESTÊVÃO

Registou com muito agrado a V edição do Festival das Sopas de Santo Estêvão e o facto de se considerar o espaço exíguo.

Observou que aquele espaço já tem a participação da Câmara Municipal na montagem das estruturas para poder ampliar o edifício sede da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão e, obviamente, a adesão que tem acontecido ao evento é fruto da qualidade da organização e dos géneros das sopas que são preparadas.

Crê que à imagem da posição tomada pela Câmara Municipal relativamente à iniciativa que, com êxito, é promovida pela Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha, o Executivo está disponível para proporcionar melhores condições. Contudo, estando em causa dinheiros públicos e custando a colocação duma tenda alguns milhares de euros, seria importante que as organizações pudessem, de alguma forma, potenciar esse investimento e realizar mais iniciativas, para além de um único momento com um festival desta natureza.

2- INAUGURAÇÃO DO MÊS DA TÚBERA E DO ESPARGO DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

Valorizou a iniciativa da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, que se prende com a realização do Mês da Túbera e do Espargo e vai de encontro à estratégia definida pelo plano de valorização e promoção turística do Município.

Clarificou que aquele plano não vai colocar as iniciativas em destaque, mas, antes, apontar caminhos, e acha que o Mês da Túbera e do Espargo se integra, perfeitamente, nas pretensões da Câmara Municipal de valorização da gastronomia local e, acima de tudo, de reconhecimento da restauração da área do Município e ponto de atração para visitantes.

1- X ENCONTRO DE COROS DO MUNICÍPIO / 14.º ANIVERSÁRIO DO CORO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Procurando a Câmara Municipal, nas coletividades e associações locais, os parceiros para promoverem as atividades culturais e desportivas, entre outras, o projeto do Coro foi aquele que ficou com o Município, tem sido acarinhado e tem mantido um conjunto de pessoas que, desde a primeira hora, o dinamizam.

Salientou que a Câmara Municipal reconhece a evolução do Coro do Município, até do ponto de vista de interpretação, sendo de assinalar a sua longevidade e o seu empenho.

2- APOIO A JOVEM PILOTO DE MOTOCROSS

Explicitou que ao longo dos anos, e através das coletividades e associações, a Câmara Municipal tem procurado apoiar a prática do desenvolvimento desportivo e cultural, o que tem dado bons resultados.

Disse que existem outros intérpretes ou atletas que, pela modalidade que praticam, não são, propriamente, integrados na atividade dos clubes, e recordou o apoio prestado pela Câmara Municipal aos jovens João Barradas, excelente executante de acordeão; Rui Silva, que se destacou nas competições de *karting*, a nível nacional, e, mais tarde, em competições automobilísticas; e Nuno Serrano, atleta que se tem destacado ao nível do motociclismo em Espanha, com desempenhos que todos reconhecem.

Afirmou que não tem presente qualquer pedido de apoio por parte do jovem piloto de motocross referenciado pelo senhor vereador Ricardo Oliveira e solicitou esclarecimentos ao senhor vereador Augusto Marques.

O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES clarificou que, em 2014, foi contactado pelo pai do jovem piloto, Martim Espinho, que, à data, tinha apenas 9 anos, tendo considerado que seria demasiado cedo para apoiar o jovem, apesar de alguns bons resultados obtidos, para além de ter ficado com a sensação de que ele estava a ser apoiado pela Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, em virtude de morar naquele concelho, apesar do pai ser natural da freguesia de Samora Correia.

Afirmou que não voltou a ser contactado por ninguém e crê que não fará sentido o jovem piloto ser apoiado por duas autarquias, em simultâneo, para o mesmo fim.

O SENHOR PRESIDENTE crê que a situação deve ser clarificada, porque a Câmara Municipal tem mantido o critério de apoiar o desenvolvimento da atividade dos jovens da área do Município através do movimento associativo.

Observou que os casos pontuais que não se enquadram, propriamente, naquilo que é a prática desportivo cultural do Município têm merecido, pontualmente, apoio da Câmara Municipal, e recordou os casos de Bruno Ganchinho, Bruno Nobre e Gonçalo Roque, cujo projeto olímpico e deslocações aos campeonatos a Câmara Municipal apoiou, muitas vezes extraordinariamente.

Sendo certo que a Câmara Municipal não pode (nem deve) garantir as condições para algumas situações, crê que cumpre ao Município estar solidário e prestar algum apoio. Exemplificou que a Câmara Municipal está a prestar apoio a Nuno Serrano através da aquisição de cerca de dois mil e quinhentos euros em publicidade por ano, uma parte ínfima dos custos que tem uma participação àquele nível, como foi feito, anteriormente, com os jovens João Barradas e Rui Silva, que tinham grande potencial, deram nas vistas e puderam dar azo aos valores intrínsecos que tinham, muito pelo esforço desenvolvido pelos pais, pois qualquer deslocação a campeonatos no estrangeiro tem custos muito elevados.

Pedi ao senhor vereador Augusto Marques para que, de acordo com os critérios que a Câmara Municipal mantém, a questão do jovem Martim Espinho possa ser clarificada.

3- SOLUÇÃO PARA TERRENO CONFINANTE COM UM TERRENO DA FUNDAÇÃO PADRE TOBIAS, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que, há alguns anos, o senhor Ricardo Figueiredo propôs à Câmara Municipal uma parceria, em termos de permuta, que consistia na requalificação de um edifício de sua propriedade, sito na Av. “O Século” onde, anteriormente, funcionou um café muito conhecido em Samora Correia, e que, atualmente, se encontra devoluto, sendo que para além da sua parcela, a Câmara Municipal receberia mais um pedaço que advinha do edifício, permitindo ter ali um espaço com cerca de 150 m², no qual estaria prevista a colocação da Extensão de Serviços de Samora Correia.

Acrescentou que, obviamente, as traseiras daquele edifício já funcionam, atualmente, como estacionamento, embora numa forma pouco organizada, e aquando da visita do senhor delegado regional da DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares) a Samora Correia, foi colocada a possibilidade de poder haver um entendimento com a Câmara Municipal, no sentido de ser cedida à Autarquia uma faixa de cerca de 5 metros do terreno da escola EB 2,3 de Samora Correia, que está vedado e sem utilização, o que permitiria estabelecer um estacionamento perpendicular, garantindo, para além da capacidade do espaço referido anteriormente, a possibilidade de estacionamento no arruamento que dá acesso a esse mesmo espaço e, dessa forma, aumentar e potenciar, significativamente, o número de lugares, que serviria, não só, aquela zona comercial, mas, também, como apoio para o centro histórico de Samora Correia, no âmbito do processo de requalificação.

Observou que está a ser feita a avaliação dos terrenos, do valor do espaço aéreo e das obras que serão custeadas pela outra parte, e julga que, dentro de algum tempo, haverá condições para submeter essa proposta de permuta à Câmara Municipal, porquanto o parceiro está disponível para avançar, rapidamente, com a intervenção.

4- EVENTOS REALIZADOS NO DECURSO DA SEMANA ANTERIOR

Disse ter depreendido das palavras do senhor vereador Luís Semeano, que não terá sido contactado para alguns dos eventos que foram referidos.

Afirmou que, tanto quanto se recorda, as questões que se prendem com a Bolsa de Turismo de Lisboa foram apreciadas pela Câmara Municipal, tal como o pedido de apoio logístico para o Festival das Sopas de Santo Estêvão, para além de estarem publicitados no *site* da Câmara Municipal, no âmbito da parceria com os seus parceiros e todas as coletividades e associações.

Frisou que o presidente da Câmara Municipal não foi convidado para o Festival das Sopas de Santo Estêvão, tendo aparecido na sequência do conhecimento que tinha da realização do evento, tal como não foi convidado para o Encontro de Coros do Município, tratando-se de um espetáculo no qual os membros do Executivo devem participar, na medida da disponibilidade de cada um.

Salientou que todas as situações que ocorrem são do conhecimento do Executivo e não envolvem, propriamente, um convite formal para participar, que apenas são endereçados quando se trata de cerimónias.

Sublinhou que não deve ficar a ideia de que as associações e coletividades da área do Município convidam uns, e não convidam outros.

5- PONTO DE SITUAÇÃO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL

Perguntou ao senhor vereador Luís Semeano se, efetivamente, em algum momento questionou a Câmara Municipal sobre a lista das habitações sociais que estão atribuídas pela Autarquia, situação da qual não se recorda, embora o nome do senhor vereador tenha sido utilizado nas redes sociais como tendo questionado o Executivo nesse sentido.

Explicitou que o anterior concurso para atribuição de habitação social foi submetido à consideração da Câmara Municipal, numa reunião que contou com presença do senhor

vereador Luís Semeano, tendo sido partilhadas com o Executivo as questões que derivam da situação e manifestada por todos a mesma preocupação, crendo que todos, no uso das suas responsabilidades, estiveram de acordo na ponderação a ter na atribuição daquelas habitações.

Acrescentou que o assunto está a ser analisado juridicamente.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO disse que apenas utiliza as redes sociais para contactar os amigos que tem espalhados pelo País, sendo que, por mero acaso, sabe ao que o senhor presidente se refere. Contudo, não tem, rigorosamente, nada a ver com as afirmações que foram produzidas.

O SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA aproveitou o ensejo para referir a preocupação e o empenho que tem (e que considera dever ser extensível a todos os atores políticos do Município e a todos aqueles que, não sendo atores políticos, pretendem vir a sê-lo) em não utilizar discursos que possam, de algum modo, incitar à xenofobia e ao racismo.

Disse que, da sua parte, existirá contenção na linguagem e, daquilo que conhece do senhor presidente do Executivo e dos senhores vereadores, pensa que o mesmo se pode esperar, também, daquela Câmara Municipal e naquele fórum.

Acha importante que fique clarificado e registado em ata que os membros efetivos da Câmara Municipal, reunidos na presente data, repudiam todas e quaisquer declarações que possam, de algum modo, incitar ações xenófobas ou racistas no Município de Benavente.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- JANTAR-CONVÍVIO COMEMORATIVO DO “25 DE ABRIL”

Recordou que, de há alguns anos a esta parte, a Câmara Municipal organiza um jantar-convívio comemorativo do “25 de abril”, iniciativa conjunta das forças políticas que integram o Executivo e que junta todos os eleitos desde aquela revolução.

Deu nota que se não houver nada em contrário da parte dos senhores vereadores, o jantar realizar-se-á no dia 21 de abril, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

O **SENHOR PRESIDENTE** pediu aos senhores vereadores a melhor compreensão para a necessidade de alterar a Ordem do Dia, face à presença na sala de interessados na arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Benavente, e propôs que se inicie de imediato o respetivo procedimento, proposta que mereceu concordância unânime.

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 8 – ARREMATAÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR EXISTENTE NA PISCINA MUNICIPAL DE BENAVENTE

EDITAL N.º 080/2017

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público, na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em 2017-02-13, **que pelas 14.30 horas, do próximo dia 20 de março de 2017 na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Município, terá lugar a hasta pública, destinada à arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na Piscina Municipal de Benavente**, de acordo com as seguintes condições:

1. A base de licitação da arrematação é de € 250 (duzentos e cinquenta euros);
2. O valor mínimo de cada lance é de € 50,00 (cinquenta euros);
3. O concessionário pagará, mensalmente, até ao dia 8 de cada mês, o preço da concessão no valor de € 500,00 (quinhentos euros), atualizável, anualmente, de acordo com os índices legalmente estabelecidos para atualização das rendas dos estabelecimentos comerciais, incluindo este montante, as despesas relativas aos consumos de água e eletricidade;
4. O concessionário assumirá todo o financiamento da exploração, incluindo o apetrechamento das instalações;
5. A concessão terá a duração de 4 (quatro) anos, ficando a sua extinção sujeita ao preceituado no art.º 10.º do respetivo regulamento;
6. É proibido ao concessionário afixar publicidade nas instalações concessionadas;
7. O adjudicatário obriga-se a apresentar caução no valor de € 500 (quinhentos euros), através de depósito, garantia bancária ou seguro de caução;
8. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à concessão, imposições fiscais, licenças e outros encargos devidos ao Estado ou à Câmara Municipal;
9. O regulamento poderá ser consultado na Subunidade Orgânica de Património desta Autarquia, de 2.ª a 6.ª feira, durante o horário normal de expediente.

Benavente, 20 de março de 2017.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE procedeu à leitura do Edital que publicitou a realização da hasta pública para arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Benavente, e abriu um período destinado ao esclarecimento de dúvidas.

Recordou que o preço da concessão, no valor de quinhentos euros, inclui as despesas com o fornecimento de energia elétrica e de água, não se constituindo como uma opção

de rendimento para a Câmara Municipal, mas, antes, um apoio ao funcionamento das piscinas que, durante muitos anos, foi bem assegurado pela anterior concessionária. Seguidamente deu início à hasta pública, tendo explicitado as obrigações fiscais a que os arrematantes ficariam sujeitos, bem como outras questões pontuais.

Tendo sido apresentadas ofertas por Mário Rodrigues Leal e Esmeralda Ferreira Rodrigues Galvão Marques, foi a concessão em apreço arrematada pela melhor oferta de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), feita por Mário Rodrigues Leal, após o que o senhor presidente encerrou a hasta pública, manifestando a expectativa de que a concessão possa ser um bom negócio para o atual arrematante, e que este consiga manter a boa referência constituída pelo anterior concessionário do espaço.

O SENHOR MÁRIO RODRIGUES LEAL questionou se pode proceder à venda de bebidas alcoólicas e à instalação duma máquina de venda de tabaco, cumprindo a regra de não vender a menores de 18 anos.

O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que as regras de funcionamento do bar existente na piscina municipal de Benavente são aquelas que estão afetadas a qualquer equipamento daquela natureza, obviamente, com a necessidade de fazer cumprir o que a lei determina.

Reiterou que a anterior concessionária sempre assegurou o bom funcionamento e o ótimo ambiente daquele bar e manifestou a expectativa de que possa ser mantida a mesma qualidade de desempenho.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder a arrematação da concessão do direito de exploração do bar existente na piscina municipal de Benavente a Mário Rodrigues Leal, pelo valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros).

Ponto 2 – CONDECORAÇÕES

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia
Assunto: Propõe a atribuição da Medalha de Bons Serviços Municipais, durante a Sessão Solene de encerramento do seu aniversário, a decorrer no próximo dia 26 de março, aos seguintes elementos:

Grau Prata da CMB 20 anos de serviço

Bomb. 1.ª n.º 14970612 – Manuel Francisco Tavares Jacinto
Bomb. 2.ª n.º 14970190 – Paula Cristina Andrade Martinho Correia
Bomb. 2.ª n.º 14840350 – José João Neves Leitão

Grau Bronze da CMB 10 anos de serviço

Bomb. 2.ª n.º 14060187 – Ricardo Almeida Soares
Bomb. 2.ª n.º 14060189 – David Alexandre Gonçalves Oliveira
Bomb. 2.ª n.º 14060196 – Ricardo João Correia Pena
Bomb. 2.ª n.º 14040161 – Joana Raquel Nunes Rego
Bomb. 3.ª n.º 14060188 – Sara Cristina Tomás Pereira Santos

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base na proposta apresentada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, atribuir a medalha de Bons Serviços Municipais, Grau Prata, ao bombeiro de 1.ª classe Manuel Francisco Tavares Jacinto e aos bombeiros de 2.ª classe Paula Cristina Andrade Martinho Correia e José João Neves Leitão, e a medalha de Bons Serviços Municipais,

Grau Cobre, aos bombeiros de 2.^a classe Ricardo Almeida Soares, David Alexandre Gonçalves Oliveira, Ricardo João Correia Pena e Joana Raquel Nunes Rego e à bombeira de 3.^a classe Sara Cristina Tomás Pereira Santos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – 3.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor presidente que aprovou a 3.^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2017 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cinquenta e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, cento e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos, sendo oito mil, cinco euros e vinte e sete cêntimos em dinheiro e cento e quarenta euros e cinquenta e um cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete euros e catorze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um euros e noventa e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e nove mil, vinte e um euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – duzentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito euros e setenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito euros e dezasseis cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e noventa e nove mil e dezanove euros e quarenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um centavos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove centavos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove centavos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois centavos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três centavos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito centavos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco centavos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – três mil e setecentos euros e setenta e dois centavos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – noventa e cinco mil, quatrocentos e catorze euros e cinquenta centavos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – catorze mil, trezentos e sessenta e três euros e trinta e um centavos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oito euros e dezassete centavos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, cento e trinta e nove euros e trinta centavos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, setecentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro centavos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil e cinquenta euros e cinquenta e oito centavos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove euros e sessenta e quatro centavos.

Num total de disponibilidades de três milhões, sessenta e nove mil, trezentos e dezoito euros e oito centavos, dos quais dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos euros e sessenta e nove centavos são de Operações Orçamentais e trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dezassete euros e trinta e nove centavos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 5 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA

Reg.º n.º 3549/2017, de 08.03

Interessada – Sabores da Vila, Lda.

Localização – Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, lote 18 – r/c – Benavente

Informação n.º 1446/2017, de 09.03

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 3549, datado de 08 do corrente mês, vem a requerente, solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta em frente ao seu estabelecimento comercial, sito na Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, lote 18, na freguesia e Município de Benavente.

1 – 1 – Esclarece ainda que:

“(...) Pretende colocar algumas mesas e, cadeiras para utilização do público no período das 07.00H da manhã às 22.00H, ocupando uma área de cerca de 5m², de forma a não dificultar a circulação do público.

Caso o pedido mereça despacho favorável, pretendia a utilização do espaço a partir do mês de março, terminando a utilização no final do mês de dezembro”.

2 – Na sequência de despacho do sr. presidente da Câmara exarado no requerimento acima mencionado e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

2 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

3 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;

- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

4 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

5 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em conclusão:

A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Recomenda-se ainda que, em matéria de publicidade, os equipamentos e mobiliário diverso da esplanada a instalar em espaço do domínio público, evitem quaisquer referências a marcas comerciais.

O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Assim, face ao exposto deve, contudo, caso seja esse o seu entendimento, o assunto ser presente a reunião do Executivo para posterior deliberação no âmbito das competências que lhe atribuídas.

À consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido o seguinte despacho: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar a instalação da esplanada, devendo os serviços de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

Ponto 6 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO EM ESPLANADA ABERTA

Reg.º n.º 3756/2017, de 10.03

Interessada – Cláudia Isabel Ferreira da Silva

Localização – Av. Dr. Francisco Sousa Dias, 11 – Benavente

Informação n.º 1489/2017, de 13.03

1 – Através da petição mencionada em epígrafe, com o registo de entrada nos serviços n.º 3756, datado de 10 do corrente mês, Cláudia Isabel Ferreira da Silva, em representação do estabelecimento de restauração, denominado de “Hamburgueria do Parque”, sito na Av. Dr. Francisco Sousa Dias, 11, na freguesia e Município de Benavente, veio apresentar o que designou por proposta de alteração de uso em esplanada aberta.

1 – 1 – Esclarece ainda que:

“(…) na qualidade de arrendatária do edifício sito na Av. Dr. Francisco Sousa Dias, 11 em Benavente e proprietária do estabelecimento “Hamburgueria do Parque”, vem na sequência da deliberação camarária e constante da ata de 04.06.2007, a que se refere a ocupação de espaço público/colocação de esplanada, solicitar que seja feito um aditamento a esta deliberação, no sentido de aprovar que o “local se destine ao serviço de café e bebidas, incluindo o serviço de restauração.

Este pedido vem na sequência da solicitação de vários clientes, pelo espaço oferecido e pelas condições aprazíveis, tornando um espaço agradável para permanecer nos dias com boas condições atmosféricas.

Por outro lado, existe dificuldade em dar explicações aos clientes pela não permissão, além dos prejuízos económicos que advém.

Face ao exposto, assumindo que consiste também num contributo para a dinamização do centro urbano de Benavente, venho por este meio solicitar o respetivo deferimento do pedido”.

2 – Por tudo que se expôs, verifica-se que a pretensão da requerente, traduzida na instalação de uma esplanada, irá ocupar uma faixa de terreno integrada no domínio público municipal, e está sujeita às seguintes condicionantes:

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

4 – Importa referir que, o assunto já foi objeto de deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 04.06.2007, tendo sido deliberado por unanimidade, aprovar e homologar a presente informação técnica e, em face da mesma, deferir a pretensão, desde que o local se destine apenas a serviço de café e bebidas, excluindo qualquer serviço de restauração.

Assim, e porque se trata de um pedido de alteração de uso em esplanada aberta, propõe-se que seja feito o aditamento à deliberação de Câmara, referida no ponto quatro desta informação, e passe a contar que a mesma se destina a serviço de restauração e bebidas.

Face ao exposto deve, contudo, caso seja esse o seu entendimento, o assunto ser presente a reunião do Executivo para posterior deliberação no âmbito das competências que lhe são atribuídas.

À consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 14.03.2017, o seguinte despacho: “*À reunião*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a esplanada não pode inviabilizar a utilização dos dois bancos de jardim existentes na sua proximidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a utilização da esplanada para serviço de café e bebidas, incluindo o serviço de restauração, devendo os serviços de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

Ponto 7 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA E SALUBRIDADE PÚBLICA DAS ZONAS URBANAS DE BENAVENTE, SANTO ESTEVÃO E SAMORA CORREIA, INCLUINDO PORTO ALTO, PELO PERÍODO DE 3 ANOS – ADENDA AO CONTRATO N.º 02A/2015

Entidade: PRAGOSA AMBIENTE, S.A.

Informação

1 – Em 2015.01.29 foi celebrado o contrato n.º 02A/2015 entre o Município de Benavente e a PRAGOSA AMBIENTE, S.A. que formalizou a adjudicação, na sequência de concurso público, da “*prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de três anos*”, pelo valor de € 946.928,16, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 – Tal contrato foi sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo sido visado em 2015.04.15.

3 – Em 2016.06.01 a PRAGOSA AMBIENTE, S.A. veio, ao abrigo dos arts. 282.º n.º 1 do CCP ¹ e 35.º do D.L. n.º 18/2016, de 13 de abril ², solicitar a reposição do equilíbrio financeiro, fundamentando tal pedido na atualização da RMNG (remuneração mínima mensal garantida).

Para o efeito, a PRAGOSA AMBIENTE, S.A. apresentou cálculos demonstrativos de que a alteração da RMNG desequilibrou o contrato e provocou uma variação de custos, comparando os custos de dezembro de 2015 com os de janeiro de 2016.

4 – A Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 2015.11.25, na sequência de proposta apresentada pela Câmara Municipal, aprovou a proposta de reposição do equilíbrio financeiro do contrato em causa, nos termos do art. 35.º n.ºs 3 e 5 do D.L. n.º 18/2016.

5 – A reposição do equilíbrio financeiro implica, necessariamente, a alteração do valor contratual constante no contrato celebrado em 2015.01.29, porquanto modifica objetivamente aquele contrato, aumentando os encargos financeiros dele decorrentes.

6 – Assim e atendendo a tudo quanto anteriormente se expôs, entende-se estarem reunidas as condições para que o contrato inicial seja modificado, através de Adenda, no que respeita ao valor contratual.

7 – Tal modificação deverá ser formalizada através de Adenda ao contrato inicial, a celebrar perante o oficial público designado pelo Despacho n.º 177/2014, exarado pelo sr. presidente da Câmara em 2014.05.28.

8 – Refira-se, ainda, que de acordo com os arts. 100.º a 106.º do CCP, a minuta da Adenda ao contrato inicial deverá ser notificada ao adjudicatário para que se pronuncie sobre o respetivo teor, seguindo-se as demais formalidades legalmente impostas tendentes a sua outorga.

9 – Por outro lado, importa referir que, por força do art. 46.º n.º 1 alínea d) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro, a adenda ao contrato inicial encontra-se sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

10 – Assim, nos termos do art.º 98.º n. 1 do CCP, conjugado com o art. 18.º n.º 1 alínea b) do D.L. n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta de contrato adicional com a PRAGOSA AMBIENTE, S.A., tendo em vista formalizar a modificação objetiva, por Adenda, ao contrato inicial – contrato n.º 02A/2015, outorgado em 2014.01.29, no âmbito da prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de três anos:

ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02A/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA E SALUBRIDADE PÚBLICA DAS ZONAS URBANAS DE BENAVENTE, SANTO ESTÊVÃO E SAMORA CORREIA, INCLUINDO PORTO ALTO, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS

¹ Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos D.L. n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo D.L. n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelos D.L. n.º 149/2012, de 12 de julho, e 214-G/2015, de 02 de outubro.

² Diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2016.

Contrato n.º _____/2017

Considerando que:

1 – Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Benavente, realizada em 2015.01.12, foi deliberado adjudicar à PRAGOSA AMBIENTE, S.A., a prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de três anos, pelo valor de € 946.928,16, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2 – Em 2015.01.29 foi celebrado entre o Município de Benavente e a PRAGOSA AMBIENTE, S.A. o contrato de prestação de serviços n.º 02A/2015;

3 – Em 2016.06.01 a PRAGOSA AMBIENTE, S.A. solicitou, ao abrigo dos arts. 282.º n.º 1 do CCP e 35.º do D.L. n.º 18/2016, a reposição do equilíbrio financeiro, fundamentando tal pedido na atualização da RMNG para 2016;

4 – Em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Benavente, realizada em 2016.11.25, foi autorizada a reposição do equilíbrio financeiro do contrato em causa, nos termos do art. 35.º n.ºs 3 e 5 do D.L. n.º 18/2016;

5 – A reposição do equilíbrio financeiro do contrato implica a modificação objetiva do mesmo, decorrente do agravamento dos respetivos encargos financeiros, alterando, assim, o preço contratual;

6 – Tal modificação objetiva do contrato deverá ser formalizada por escrito, através de adenda ao contrato inicial, tanto mais que se encontra sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de contas, por força do art.º 46.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 98/97, na redação dada pela Lei n.º 61/2011;

7 – A despesa inerente à Adenda ao contrato inicial será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 020202;
- GOP: 09 003 2010/5037;
- Número Sequencial de Cabimento: ;
- Número Sequencial de Compromisso: ;

Para esse efeito, é celebrada entre

Carlos António Pinto Coutinho, casado, natural da freguesia de Samora Correia, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva, titular do cartão de identificação 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 35.º n.º 2 alínea f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado **Primeiro Outorgante**,

E

PRAGOSA AMBIENTE, S.A., doravante designado **Segundo Outorgante**,

A presente Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 02A/2015, o qual tem como objeto a “*Prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto*,”

pelos períodos de três anos”, outorgado entre ambas as partes em 2015.01.29, modificando-se a Cláusula Segunda, quanto ao Preço Contratual:

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO CONTRATUAL

1. O preço contratual da prestação de serviços prevista na cláusula anterior é, atualmente, de € 959.564,16 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

2. A modificação objetiva do preço contratual contante no Contrato de Prestação de Serviços n.º 02A/2015, fundamenta-se no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, tendo a atualização extraordinária do preço do contrato, em mais € 12.636,00, sido autorizada previamente pela Assembleia Municipal de Benavente, em sessão ordinária, realizada em 25 de novembro de 2016, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do citado artigo 35.º.

Em tudo o mais mantém-se o que está regulado no contrato inicial. E por ser verdade, de livre vontade e de comum acordo, ambos os outorgantes acordam na alteração efetuada, pelo que vai a presente Adenda ser assinada pelas partes outorgantes, ficando cada uma com um exemplar.

Benavente, ___ de _____ de 2017

Pelo Município de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho

Pela PRAGOSA AMBIENTE, S.A.

Benavente, 15 de março de 2017

O chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, Hermínio Nunes da Fonseca

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a minuta de adenda ao contrato de prestação de serviços em apreço e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 9 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DOS BAIRROS DE RENDA ECONÓMICA

Entidade: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Local: Bairro da Casa do Povo de Benavente

“(…) O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., vem por este meio, aferir sobre o interesse dessa Autarquia em receber, por transferência gratuita, 2 fogos habitacionais sítios no Bairro da Casa do Povo em Benavente. Deste modo, solicita-se a V. Exa. que, até ao próximo dia 31 de março, manifeste o interesse na transferência

gratuita, para que durante o ano e em articulação, possamos programar e definir os termos da mesma.

As transferências do Património dos Bairros de Renda Económica são efetuadas ao abrigo da Lei do Orçamento de Estado, Lei 42/2016, de 28 de dezembro, que prevê no n.º 1 do artigo 7.º, a possibilidade de transferência administrativa para as Autarquias. Neste processo são transferidos todos os terrenos e frações que compõem os Bairros, passando a Autarquia – e de acordo com a legislação aplicável – a deter a inteira capacidade de decisão sobre a alienação, atribuição de fogos vagos e demais decisões de gestão. Em consequência as receitas obtidas são pertença da autarquia, assim como os inerentes custos de conservação e gestão, não havendo lugar a compensações ao/pelo IGFSS.

Caso até à data referida – 31 de março de 2017 – não recebamos resposta, consideraremos o não interesse na atual proposta, prosseguindo o IGFSS com a gestão dos Bairros de Renda Económica, ponderando a possibilidade de transferências alternativas no âmbito da gestão patrimonial do Estado, tal como previsto na Lei.

Disponíveis para qualquer esclarecimento ou informação adicional que entenda útil e necessária.

Receba os nossos melhores cumprimentos,

O presidente do Conselho Diretivo, Rui Filipe de Moura Gomes (...)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a entrega dos fogos em apreço é feita na plenitude, assumindo a Câmara Municipal não só o bem, mas, também, o valor da renda e os encargos que possam, eventualmente, decorrer da manutenção dos edifícios.

Deu nota que, entretanto, solicitou ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social que identificasse quais são os imóveis e o valor das respetivas rendas, informação que chegou pouco antes do início da presente reunião.

Transmitiu que os valores das rendas que são praticadas se situam, respetivamente, em cerca de 9 € (nove euros) e em alguns centimos, sendo que um dos contratos tem a duração de dez anos, enquanto o outro é por tempo indeterminado.

Propôs que o assunto seja reagendado para a próxima reunião da Câmara Municipal, por forma a que os serviços possam fazer uma visita aos dois fogos e elucidar acerca das condições dos mesmos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 – EMPREITADA DE: “REMODELAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NUM TROÇO DA AV. EGAS MONIZ NA LIGAÇÃO DA RUA DR. MANUEL ARRIAGA À RUA EÇA DE QUEIROZ, SAMORA CORREIA”

*** LIBERAÇÃO DE 60% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 2.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 25.02.02/01-2014

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Informação n.º 1542/2017, de 15 de março

Considerando que no dia 18-02-2017 decorreram 2 anos após a receção provisória da obra referida em assunto, procederam os Serviços, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com as alterações introduzidas pelo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada a seguinte caução:

- garantia autónoma n.º 2014.01451, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., no valor de **2.819,82 €**, correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinada a caução e reforço de caução.

2- Assim, o valor total da caução prestada traduz-se na importância de 2.819,82 €.

3- Porém, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 1.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 30% do respetivo montante, e a que se reporta a Informação n.º 815/2017, de 8 de fevereiro, passando a mesma a ter o seguinte valor:

- **1.973,87 €**, garantia autónoma n.º 2014.01451, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

4- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 18-02-2015;
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- ter já decorrido 2 (dois) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro;
- o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução perfazendo um total de 60% do valor da mesma, às quais deverá ser deduzido o montante de 30%, já liberado após o 1.º ano do prazo de garantia, no valor de **845,94 € ((0,60-0,30) * 2.819,82 €)**.

5- Para o efeito e face ao montante global propõe-se:

- a redução em **845,94 €**, da garantia autónoma n.º 2014.01451, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., passando a mesma a ter o valor de 1.127,93 € (1.973,87 € - 845,94 €).

À consideração superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião: 15-03-2017”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 11 – RELATÓRIO MENSAL DE VISTORIA À MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES MUNICIPAIS

De: arq. paisagista Fernando Graça

O seguinte relatório de avaliação é elaborado com base na vistoria relativa à manutenção dos espaços verdes municipais sob contrato com a empresa Cachojardins, Lda., realizada em 13-03-2017 com a presença por parte da Câmara Municipal do arquiteto paisagista Fernando Graça e, representando a empresa, o eng.º David Bernardino.

Quanto à manutenção geral dos espaços verdes vistoriados verifica-se que os trabalhos correntes de manutenção se encontram em geral efetuados, nomeadamente os cortes de relva, encontrando-se referenciadas no quadro anexo as situações pontuais que deverão ser corrigidas.

Continua a verificar-se que intervenções de pormenor, para se conseguir o melhoramento visual dos espaços verdes, não têm tido lugar.

Encontram-se em curso ainda as plantações de arbustos e herbáceas que estavam em falta.

Em abril-maio deverá ser feita a revisão da rebentação das copas após a poda, de modo a remover ramos dependurados sobre passeios ou a aproximarem-se de paredes de edifícios.

No que respeita aos problemas de funcionamento dos sistemas de rega, julga-se que se deverá, durante o inverno, resolver os problemas já referenciados no verão passado para que os sistemas estejam operacionais nessa próxima época estival.

Foi feita a revisão das plantações de árvores, arbustos e herbáceas, entretanto realizadas.

À consideração superior,

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório mensal de vistoria à manutenção dos espaços verdes municipais que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Processo n.º 1485/2016

Requerente: BDJ – Representações Unipessoal, Lda.

Local: Rua das Estevas – Samora Correia

Presente para análise, após visita da Câmara Municipal ao local

Informação da Gestão Urbanística, de 23-02-2017

Na sequência do parecer do sr. chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, datado de 14-02-2017 (no uso de competência delegadas / subdelegadas nos termos do Despacho n.º 95/2016, de 15/02), exarado na Informação Subunidade Orgânica de Obras Particulares, datada de 14-02-2017, estes serviços informam o seguinte:

1. Dos Elementos Entregues

Através do registo de entrada n.º 2062, datado de 08-02-2017, vem a requerente anexar ao processo nova “Memória Descritiva” e planta de Implantação em analogia com a mesma, solicitando “(...) a aceitação dos lugares de estacionamento público (ligeiro 3 lugares) no interior do lote.”

2. Instrumentos de Gestão Territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM), ratificado por Resolução do Concelho de Ministros n.º 164/95, publicado no Diário da República, 1.ª série B, n.º 282/95, de 7 de dezembro, com posteriores alterações, e de acordo com a marcação do local nas plantas de localização entregues, este insere-se em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Habitacional, Zona Programada.

3. Projeto de Arquitetura

A pretensão reporta-se à construção de um edifício de um piso, destinado a comércio e serviços, com uma de área de implantação / construção de 130,75 m² e uma cêrcea de 3,60m, a implantar na parcela com 1739,00 m².

A proposta cumpre com o definido nos artigos 16.º, 17.º e 19.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente (RPDMB).

Não é cumprido com o definido no n.º 84-A, do Regulamento do PDMB, conjugado com a Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março, quanto aos lugares de estacionamento público.

A requerente solicita que os mesmos sejam implantados no interior do lote. Não obstante e como referido em anterior informação técnica, datada de 31-01-2017, somos de opinião que os mesmos deverão ser implantados no exterior do lote, confinando com a via pública, visto existir condições suficientes para cumprimento da portaria. No entanto, deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.

4. Proposta de Procedimentos / Decisão Superior

Face ao exposto no ponto 3 da presente informação, deixa-se à consideração superior a decisão a tomar face ao cumprimento do Regulamento do PDMB e Portaria n.º 216-B/2008.

Caso seja superiormente aceite, os lugares de estacionamento públicos no interior do lote serão condicionados nos termos do disposto do n.º 2 e n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.

Florbela Parracho, técnica superior – arquiteta

Parecer: 1. Visto. 2. Caso seja superiormente aceite os lugares no interior do lote, propõe-se a aprovação de licença administrativa de construção de edifício para comércio e serviços. À consideração superior 24/2/2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB. 24/02/2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que na sequência de visita ao local pelo executivo municipal, na semana anterior, foi evidente que o alinhamento dos muros construídos e, também, dos próprios acessos pedonais, nomeadamente, os passeios na confinância imediata, deveriam ser prosseguidos, numa responsabilidade de execução que ficou como sendo da Câmara Municipal, ao nível dos passeios, e do particular no que concerne à zona, imediatamente, de acesso à frente do seu portão.

Não obstante o parecer técnico, e tendo também em conta o facto de o requerente ter informado, no local, que, numa primeira fase, o estabelecimento comercial não se destina, propriamente, a um grande acesso público exterior, propôs que a Câmara Municipal aceite a implementação dos lugares de estacionamento no interior do lote, havendo um acompanhamento normal do desenrolar da atividade no local em causa e tomar-se um outro tipo de decisão caso se justifique, posteriormente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, e após visita da Câmara Municipal ao local, aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DESTAQUES - ART.º 6.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 13 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 281/2017

Requerente: Francisco Gonçalves Constantino

Local: Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros, 48 – Benavente

Informação de Gestão Urbanística de 09-03-2017

APRECIÇÃO LIMINAR

1. Pretensão do requerente

Pretende o requerente que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de 54,20 m² ao terreno com a área total de 310,00 m², sito no local acima referido e marcado nas plantas de localização constantes no presente processo.

2. Enquadramento Legal

A pretensão enquadra-se na alínea d) do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), como procedimentos isentos de controlo prévio

3. Elementos Instrutórios (de acordo com o Artigo 7.º, do RMUE de Benavente)

PAPEL		CD	PAPEL		CD
E	E	- Certidão da Conservatória do Registo Predial	E	E	- Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano diretor municipal ou à escala de 1:25.000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objeto da operação;
E	E	- Caderneta (s) predial (ais) referente (s) ao prédio (s) (urbana/rústica)			- Extratos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente
E	E	- Extratos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respetivas plantas de condicionantes.			- Levantamento Topográfico, à escala de 1:1.000 ou superior, ligado à rede geodésica nacional, no sistema Hayford-Gauss, Datum planimétrico 73, com origem das coordenadas na Melriça, Datum altimétrico Cascais, com indicação precisa a vermelho, dos limites e da área da propriedade, a verde, da parcela e da área a destacar, e a preto a implantação das construções projetadas ou existentes na propriedade com indicação dos afastamentos das mesmas às parcelas que resultem do destaque e com indicação, das suas áreas de construção e implantação e identificação dos respetivos processos de obras.
E	E	- Planta à escala 1:1000 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende realizar a operação	E	E	
E	E	- Índice	E	E	- Documentos comprovativo da legitimidade do requerente

Manuela Raquel, assistente técnica
Vânia Raquel, técnica superior – arquiteta

ANÁLISE DA GESTÃO URBANÍSTICA – ARQUITETURA

4. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)

A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, uma vez que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.

5. Instrumentos de Gestão Territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente em vigor, a parcela de terreno em causa insere-se dentro do perímetro urbano em Espaço Urbano, Área Urbanizada Mista, Zona Consolidada e não observando qualquer tipo de condicionantes.

Nos termos e para efeitos das disposições do Regulamento do PDMB, a pretensão cumpre o definido para este local.

6. Outros

Por consulta ao Arquivo desta Câmara verificou-se a existência do processo n.º 855/2016, em nome do requerente, relativo à participação de obras isentas de controlo prévio.

7. Conclusão

Do ponto de vista técnico de arquitetura julga-se sem inconveniente a pretensão informando que:

- Parcela de terreno registada na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5086/20131112, com a área de 310,00m² de área. Regista-se que tanto a Certidão de Teor, como a Caderneta Predial apresentadas não possuem as devidas confrontações, pelo que o requerente apresenta a numeração de polícia nas devidas confrontações.

- Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da proposta apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pelo requerente:

A parcela a destacar com a área de 54,20 m², confronta a:

- Norte – Rua do Norte;
- Sul – N.º 42, da Rua Manuel Velho Cabral Calheiros;
- Nascente – parcela remanescente;
- Poente – N.º 12, da Rua do Norte.

A parcela remanescente com a área de 255,80 m², confronta a:

- Norte – Rua do Norte;
- Sul – Rua Manuel Velho Cabral Calheiros;
- Nascente – N.º 50, da Rua Manuel Velho Cabral Calheiros e N.º 22, da Rua do Norte
- Poente – parcela a destacar e N.º 42, da Rua Manuel Velho Cabral Calheiros

Refira-se que o condicionamento do ónus do não fracionamento a que se refere o n.º 6 do artigo 6.º do RJUE deverá ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS / DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto verifica-se que:

- Da Apreciação Liminar, o pedido está instruído, de acordo com o artigo 7.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.
- Do ponto de vista técnico julga-se sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão, nos termos da presente informação.

À consideração superior,

Manuela Raquel, assistente técnica
Vânia Raquel, técnica superior – arquiteta

Parecer: Face ao exposto, propõe-se a emissão de certidão de destaque. Informa-se ainda do auto de embargo relativo ao processo n.º 692/2016 Á consideração superior 13/3/2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: O presente pedido deve ser levado à deliberação da Câmara Municipal, devendo ser juntos os processos relevantes antecedentes, nomeadamente o referido no parecer do chefe da DMOPUD. 14.03.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES sugeriu que, não obstante o deferimento do pedido, a emissão da respetiva certidão de destaque deveria ficar condicionada ao cumprimento da obrigação de legalização de obras que decorreram ao desabrigo do devido alvará, nomeadamente, obras de ampliação e de demolição e construção nova, respetivamente, na parcela de terreno que se pretende destacar e na remanescente.
Acrescentou que existe um embargo proferido, não havendo, ainda, decisão final sobre a regularização daquelas obras.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a sugestão da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 14 – CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE

Processo n.º 297/2017

Requerente: Maria Salomé Archer Mendes

Local: Caldeano – Santo Estêvão

Informação da DMOPUD de 08-03-2017

Pretende a requerente, “*Certidão comprovativa, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09 na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23/08, em como não vê inconveniente na celebração do Negócio Jurídico do prédio rústico, referido no requerimento, composto por terra de cultura arvenses de sequeiro e olival denominado Bacelo sito em Caldeano freguesia de Santo Estêvão, concelho de Benavente, descrito*

na Conservatória do registo Predial de Benavente sob o n.º 44 da freguesia de Santo Estêvão porque o mesmo não visa ou dele não resulta qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.”

Segundo documento anexo ao presente processo, o prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 44/19850410 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo matricial n.º 105, seção C.

Mais informa que o prédio passa a pertencer a:

- Rita Isabel Moura Botelho Silva Correia;
- António Pedro Moura Botelho Silva Correia.

Analisado o pedido, cumpre-nos informar de que:

1. De acordo com o definido no Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) vigente, o prédio em referência localiza-se, na classe de Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Habitacional.

2. Não obstante a inexistência de áreas urbanas de génese ilegal (AUGI) no Município de Benavente, esclarecemos que à pretensão é aplicável a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto (Lei sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal), por força do definido no artigo 54.º deste diploma, o qual refere expressamente nos n.ºs 1 e 2,

“1 - A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”

“2 - O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

Também o parecer n.º 286/2003 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro alerta para o facto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, artigo sob a epígrafe “Norma interpretativa”, determinar que “O disposto no artigo 54.º aplica-se independentemente dos prazos previstos no artigo 57.º e igualmente às áreas não delimitadas como AUGI”.

Face ao definido, não temos fundamento para emitir parecer desfavorável à pretensão.

3. Registe-se, no entanto que, a divisão de um prédio estará sempre condicionada ao definido no PDMB e na legislação aplicável, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Conclusão:

Face ao exposto, emitimos parecer favorável à ampliação do número de compartes do prédio rústico.

Propomos a emissão de certidão de compropriedade nos termos da presente informação.

À consideração superior,

Florbela Parracho, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Face ao exposto, propõe-se a emissão de certidão de propriedade. À consideração superior 9/3/2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB. 10.03.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e certificar em conformidade com a mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

BENEFÍCIOS FISCAIS AO ABRIGO DO ARTIGO 2.º, DO N.º 3 DO ARTIGO 5.º E DO ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO / ARTIGO 71.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS E O PONTO 2.23 DA LISTA I DO CÓDIGO DO IVA

Ponto 15 – FICHA DE AVALIAÇÃO

Processo n.º 267/2017

Requerente: Mário João dos Santos Fernandes

Local: Rua João Maria da Silva Correia, 17 – 21 – Benavente

Presente para análise a ficha de avaliação do nível de conservação do edifício supra identificado, que se anexa.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES recordou que a atribuição do coeficiente de avaliação do imóvel é um dos passos no procedimento legal para poderem os requerentes obter os benefícios fiscais em relação aos diferentes impostos, tendo a Câmara Municipal que fixar aquele índice inicial para depois, após a conclusão da obra, poder determinar o nível de conservação final e, em termos definitivos, decidir (ou não) se há o direito ao gozo dos benefícios fiscais que estão em causa, nomeadamente, no que diz respeito ao IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) e ao IMT (Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis), se for o caso.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que, pela observação das fotografias anexas à ficha de avaliação, efetivamente, o imóvel não tem condições de habitabilidade.

Aludiu a que qualquer intervenção levada a efeito tem que subir a conservação do imóvel dois níveis, por forma a que o requerente possa ter todos os benefícios fiscais.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e atribuir ao imóvel o coeficiente de conservação 2,16.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 16 – CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA / TOPONÍMIA

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Processo n.º 245/2017

Requerente: Tabita Montes da Graça

Local: Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo – Benavente

Informação do CDMOPPUD de 08-03-2017

A requerente vem solicitar a emissão da certidão de toponímia e de numeração de polícia, à habitação assinalada em planta de localização anexa da responsabilidade da requerente.

Analisado o pedido pelo serviço de Trânsito e Toponímia, constatou-se que: “...o prédio não tem número de polícia atribuído, apesar de estar situado na Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo – Benavente e que, compulsado o processo de atribuição de numeração de polícia não houve identificação de qualquer número a este lado da rua...”

Verifica-se que, para além da habitação localizada no interior da parcela de terreno a existência de um muro e de um portão contíguos à Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo. Inexistindo número de polícia atribuído pela Câmara Municipal para este lado da rua propõe-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, (Conceitos e Designações), o prédio suprarreferido passe ser identificado como, Casa da Quinta do Pau Queimado, conforme topónimo presente em Carta Militar, que se anexa. A presente informação servirá para os efeitos tidos como convenientes até à atribuição da respetiva numeração por esta entidade, a iniciar oportunamente.

À consideração superior

João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da D.M.O.P.P.U.D.

Parecer:	Despacho:
	À reunião da CMB.
	10.03.2017
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

Ponto 17 – ORDENAMENTO DE TRÂNSITO / COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO LOCAL

Processo n.º 978/2016

Requerente: Maria Luzia Gonçalves Neves

Local: Rua Jorge de Sena – Samora Correia

Informação de Trânsito e Toponímia, de 29.09.2016

1. Identificação do Pedido

Acusamos a receção da reclamação/sugestão através do email enviado pela munícipe Maria Luzia Gonçalves Neves, onde a requerente solicita a marcação de lugares de estacionamento na Praceta e a proibição de estacionamento para um dos lados da rua.

2. Problemas de Trânsito

Visitado o local verificamos que a exposição escrita apresentada pela requerente faz sentido e confirmamos a existência de problemas na circulação do trânsito nos dois sentidos, quando existem carros estacionados dos dois lados da rua. Confirmamos também que existe alguma desordem no estacionamento das viaturas.

3. Proposta

Propomos a proibição de estacionamento de um dos lados da rua e a delimitação dos lugares de estacionamento no arruamento e praça, para melhorar a circulação do trânsito e ordenar o estacionamento. Fizemos duas propostas que podem ser vistas nas plantas de localização em anexo. A única diferença entre ambas é a forma como propomos o ordenamento do estacionamento, ou seja, uma delas apresenta estacionamento em espinha e a outra apresenta estacionamento na vertical.

4. Audiência aos Interessados / Consulta às Entidades

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital nos locais de estilo e a publicar em jornal local. Sugerimos ainda a consulta à Junta de Freguesia, Bombeiros Voluntários e G.N.R de Samora Correia.

Ver plantas explicativas das propostas de trânsito em anexo

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Atendendo ao teor da presente informação técnica, analisadas as propostas e após verificação real da situação no <i>Google Earth</i> , propõe-se a aceitação da proposta 2. 30.09.2016 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. Acrescem três nossas propostas, as n.ºs 3, 4 e 5 exponenciando os lugares de estacionamento na vertical. 15.03.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES observou que contemplando as propostas 1 e 2, apenas, a possibilidade de criação de lugares de estacionamento junto ao impasse, adicionalmente, e por sua decisão, foi pedida a formulação de mais três propostas alternativas, devido a alguns constrangimentos que existem no local e, também, porque se está no início do procedimento, havendo, ainda, lugar a discussão pública, tendo a expectativa de que as pessoas se pronunciem, expressamente, sobre a proposta, seja em que sentido for.

Acrescentou que as três últimas propostas surgem numa tentativa de exponenciar o número de lugares de estacionamento, ou em paralelo, ou em espinha, continuando a respeitar uma das preocupações que foram transmitidas pelos moradores, no sentido de eliminar, de facto, o estacionamento num dos lados do arruamento, pelo menos no início do mais estreito.

Disse que defende a proposta n.º 5 porque, de facto, cria o maior número possível de lugares de estacionamento e, a seu ver, reduz o risco de eventuais conflitos de circulação num troço da rua que, num lado, é impasse. Fez a ressalva de que deve ser eliminado o primeiro lugar de estacionamento no conjunto da bateria de cinco que se situa no lado direito da rua, quando abre para o impasse, por forma a tornar mais

benéficas as manobras que tenham que ser feitas para estacionamento, quer num lado da rua, quer no outro.

O SENHOR PRESIDENTE crê que a proposta 5 é aquela que melhor faz o ordenamento do estacionamento no local, considerando que pelo número de habitações que ali existem, fica em condições de poder dar resposta a todos os moradores.

Julga que as questões de segurança devem, também, ser acauteladas e manifestou concordância com a retirada do lugar de estacionamento na bateria de cinco.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES ressaltou que os lugares de estacionamento na vertical têm dois metros e meio, mas podem ter a dimensão mínima de dois metros e vinte, não havendo conflito de outro estacionamento no outro sentido da rua.

Acrescentou que aquando da marcação dos lugares de estacionamento em espinha, não deve ser prejudicado o acesso aos portões de serviço pedonal que existem naquelas habitações, salvaguardando que o passeio não seja, maioritariamente, invadido pelo carro, quando está a estacionar.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal aceite, globalmente, a proposta n.º 5, com ligeiras correções, nomeadamente, a eliminação do primeiro lugar de estacionamento da bateria de cinco do lado direito da via, quando se acede ao impasse, e redução da largura do lugar de estacionamento para dois metros e vinte.

Observou que caso a marcação dos lugares de estacionamento em espinha não permita salvaguardar o acesso aos portões de serviço pedonal, deve ser retirado um ou dois lugares de estacionamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de aprovar a proposta n.º 5 que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, contempladas que sejam as propostas do senhor presidente da Câmara Municipal, devendo ser promovida a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Educação

Ponto 18 – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS PARA AS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E PRÉ-ESCOLAR DO MUNICÍPIO – ANO LETIVO 2016/2017

Informação n.º 1376, de 07/03/2017

De acordo com o preconizado em anos anteriores, propõe-se a atribuição de um subsídio para a aquisição de material didático e desportivo aos Agrupamentos Escolares da área do Município de acordo com o número de salas existentes no 1.º ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar.

Considerando os valores a atribuir nos seguintes termos:

Escolas Básicas de 1.º ciclo:

- valor por sala: 255,55 € (duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos)
- valência de biblioteca: 127,30 € (cento e vinte sete euros e trinta cêntimos)

Pré-escolar:

- valor por sala: 204,25 € (duzentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos)

Em simultâneo, considerando que todas as escolas do 1.º ciclo do ensino básico possuem equipamento informático, propõe-se a atribuição de um subsídio destinado a consumíveis informáticos, entendendo um valor de € 36,10 por turma (correspondendo a um tinteiro de cor + preto).

Complementarmente propõe-se que nos estabelecimentos de ensino que possuam até duas salas seja atribuído um valor suplementar de 47,50 € (quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Agrupamento de Escolas de Benavente:

Material didático – 1.º ciclo

Centro Escolar de Benavente	6 salas (255,55 x 6)	1.533,30 €
	1 sala valência biblioteca (127,30)	127,30 €
EB 1 N.º 1 de Benavente	9 salas (255,55 x 9)	2.299,95 €
	1 sala valência biblioteca (127,30)	127,30 €
Escola EB 1 N.º 2 de Benavente	3 salas (255,55 x 3)	766,65 €
Escola EB 1 de Foros da Charneca	2 salas (255,55 x 2 + 47,50)	558,60 €
Escola EB 1 de Santo Estêvão	3 salas (255,55 x 3)	766,65 €
Escola EB 1 da Barrosa	1 salas (255,55 + 47,50)	303,05 €
	Total 1.º ciclo	6.482,80 €

Consumíveis informáticos

Centro Escolar	6 turmas + 1 valência biblioteca	252,70 €
Escola EB 1 N.º 1	9 turmas+ 1 valência biblioteca	361,00 €
Escola EB 1 N.º 2	3 turmas	108,30 €
Escola EB 1 de Foros da Charneca	2 turmas	72,20 €
Escola EB 1 de Santo Estêvão	3 turmas	108,30 €
Escola EB 1 da Barrosa	1 turmas	36,10 €
	Total consumíveis 1.º ciclo	938,60 €

Material didático – pré-escolar

J. de Infância EB 1 de Benavente	2 salas (204,25 x 2 + 47,50)	456,00 €
J. de Infância N.º 2 de Benavente	2 salas (204,25 x 2 + 47,50)	456,00 €
J. de Infância N.º 3 de Benavente	2 salas (204,25 x 2 + 47,50)	456,00 €
J. de Infância dos Foros da Charneca	1 sala (204,25 + 47,50)	251,75 €
J. de Infância de Santo Estêvão	2 salas (204,25 x 2 + 47,50)	456,00 €
J. de Infância da Barrosa	1 sala (204,25 + 47,50)	251,75 €
Centro Escolar de Benavente	3 salas (204,25 x 3)	612,75 €
	Total pré-escolar	2.940,25 €

Total por Agrupamento	10.361,65 €
------------------------------	--------------------

Agrupamento de Escolas de Samora Correia:**Material didático – 1.º ciclo**

Centro Escolar de Samora Correia	12 salas (255,55 x 12)	3066,60 €
	1 sala valência biblioteca (127,30)	127,30 €
Escola EB 1 N.º 2 das Acácias	8 salas (255,55 x 8)	2.044,40 €
	1 sala valência biblioteca (127,30)	127,30 €
EB 1 Fonte dos Escudeiros	6 salas (255,55 x 6)	1.533,30 €
	1 sala valência biblioteca (127,30)	127,30 €
Escola EB 1 do Porto Alto	3 salas (255,55 x 3)	766,65 €
Centro Escolar de Porto Alto	6 salas (255,55 x 6)	1.533,30 €
	1 sala valência biblioteca (127,30)	127,30 €
	Total 1.º ciclo	9.453,45 €

Consumíveis informáticos

Centro Escolar Samora Correia	12 turmas + 1 valência biblioteca	469,30 €
Escola EB 1 N.º 2 das Acácias	8 turmas + 1 valência biblioteca	324,90 €
EB 1 Fonte dos Escudeiros	6 turmas + 1 valência biblioteca	252,70 €
Centro Escolar de Porto Alto	6 turmas + 1 valência biblioteca	252,70 €
Escola EB 1 Porto Alto	3 turmas	108,30 €
	Total consumíveis 1.º ciclo	1.407,90 €

Material didático – pré-escolar

J. de Infância Prof. António José Ganhão	5 salas (204,25 x 5)	1.021,25 €
J. de Infância da Lezíria	2 salas (204,25 x 2 + 47,50)	456,00 €
J. Infância Centro Escolar Samora Correia	3 salas (204,25 x 3)	612,75 €
Jardim de Infância n.º 1 Porto Alto	2 salas (204,25 x 2)	408,50 €
Jardim de Infância Centro Escolar Porto Alto	3 salas (204,25 x 3)	612,75 €
	Total pré-escolar	3.111,25 €

Total por Agrupamento	13.972,60 €
------------------------------	--------------------

Agrupamento de Escolas de Benavente	10.361,65 €
Agrupamento de Escolas de Samora Correia	13.972,60 €
	24.334,25 €

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE disse que os subsídios em apreço são bem-vindos para os Agrupamentos de Escolas, que os têm vindo a utilizar da melhor forma possível.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o apoio para material didático e consumíveis informáticos é, obviamente, uma competência do Ministério da Educação. Contudo, crê que o valor que chega às escolas é inferior àquele que a Câmara Municipal atribui,

justificando-se esse apoio para que haja um mínimo de equipamento para o trabalho dos alunos.

Acrescentou que é solicitada uma verba aos pais e encarregados de educação das crianças da educação pré-escolar que, não sendo nenhuma compensação pela CAF (Componente de Apoio à Família), permite, de alguma forma, qualificar a oferta na rede do ensino pré-escolar no concelho de Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir para os respetivos Agrupamentos de Escolas as verbas mencionadas, destinadas a material didático e consumíveis informáticos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 19 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2016/2017 – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DO PASSE ESCOLAR DA CP – MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO

Informação n.º 1486, de 13/03/2017

1 – Filipe Miguel Frieza Nunes, contribuinte n.º 272271365, residente em Barrosa, frequenta no presente ano letivo (2016/2017) a Escola Secundária Gago Coutinho, em Alverca – 10.º ano, sendo que o transporte escolar é participado pela Câmara Municipal em 50%;

2 – Utiliza no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;

3 – O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelo aluno em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utilizou entre Vila Franca e Alverca, é suportado na totalidade pelo aluno.

4 – Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicita que lhe seja paga a seguinte quantia, de acordo com os comprovativos apresentados:

Janeiro	22,80 €
Fevereiro	22,80 €
Março	22,80 €

Total pago pelo aluno: 68,40 €

50% a pagar pela Câmara Municipal: 34,20 €

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 34,20 € (trinta e quatro euros e vinte cêntimos) para o aluno Filipe Miguel Frieza Nunes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 20 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2016/2017 – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DO PASSE ESCOLAR DA CP – MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO

Informação n.º 1485, de 13/03/2017

1 – João Ricardo Fonseca, contribuinte n.º 255098634, residente em Benavente, Rua da Amoreira lote 49, frequenta no presente ano letivo (2016/2017) a Escola Secundária Gago Coutinho, em Alverca – 10.º ano, sendo que o transporte escolar é participado pela Câmara Municipal em 50%;

2 – Utiliza no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;

3 – O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelo aluno em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utiliza entre Vila Franca e Alverca, é suportado na totalidade pelo aluno.

4 – Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicita que lhe seja paga a seguinte quantia, de acordo com os comprovativos apresentados:

Janeiro	22,80 €
Fevereiro	22,80 €
Março	22,80 €

Total pago pelo aluno: 68,40 €

Complicação da Câmara Municipal (50%) – 34,20 €

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 34,20 € (trinta e quatro euros e vinte cêntimos) para o aluno João Ricardo Fonseca.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 21 – ENCHIMENTO DO DEPÓSITO DE GÁS – EB 2,3 DO PORTO ALTO

Informação n.º 1466, de 10/03/2017

Informou o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, através de ofício com registo de entrada n.º 3530, de 07.03.17, que a EB 2,3 do Porto Alto, procedeu a enchimento do depósito do gás, marcando o contador atualmente 22.537m³.

Acresce referir que o contador apresenta desde a última contagem a quantidade de 298m³ x 2.072Kg, pelo que o Agrupamento vem solicitar a quantia correspondente ao gás consumido no pavilhão da EB 2,3 do Porto Alto.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a transferência da verba de 886,53 € (oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

À consideração superior,

O(A) assistente técnico, Teresa Maria Carvalho Lima

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 886,53 € (oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 22 – PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE E O CENTRO DE FORMAÇÃO DE ESCOLAS DOS CONCELHOS DE BENAVENTE, CORUCHE E SALVATERRA DE MAGOS/CENTRO EDUCATIS

Informação n.º 1512, de 14/03/2017

Submete-se à apreciação da Câmara Municipal a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Benavente e o Centro de Formação de Escolas dos Concelhos de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos/Centro EDUCATIS, com o objetivo de reforçar o espírito de cooperação na realização de projetos de parceria.

O Município de Benavente, com sede na Praça do Município, 2130-038, Benavente, pessoa coletiva n.º 506676056, representado por Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal;

e

O Centro de Formação de Escolas dos Concelhos de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos/Centro EDUCATIS, cuja Escola Sede é a Escola Secundária de Benavente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Benavente, sito na Rua Álvaro Rodrigues Azevedo, n.º 17, 2130-184, com o número de pessoa coletiva 600085970, neste ato representado por Maria Clara Monteiro Freire da Cruz, diretora do Centro de Formação de Escolas dos Concelhos de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos/Centro EDUCATIS e por Adelaide Coutinho de Carvalho, diretora do Agrupamento de Escolas de Benavente.

Decidem aprofundar o protocolo já existente entre as duas entidades desde 1992, reforçando os laços de cooperação mútua, de modo a que ambas possam beneficiar de ações conjuntas, no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016, de 11 de abril, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e educativo do Município de Benavente.

Cláusula 1.ª

A cooperação entre as entidades signatárias, no domínio da implementação de projetos municipais e intermunicipais, de âmbito social, cultural e educativo, orientar-se-á pelos princípios do respeito mútuo e da liberdade de decisão de cada uma das partes, quanto

ao interesse, à oportunidade e à possibilidade de desenvolvimento conjunto de cada projeto específico.

Cláusula 2.^a

As ações conjuntas entre o Município de Benavente e o Centro de Formação de Escolas dos Concelhos de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos/Centro EDUCATIS orientam-se para a formação contínua dos agentes educativos do Agrupamento de Escolas de Benavente e do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, enquadrada pelos respetivos Planos de Ação Estratégica e pelas medidas em que se promova a parceria municipal.

Cláusula 3.^a

O Município de Benavente e o Centro de Formação de Escolas dos Concelhos de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos/Centro EDUCATIS comprometem-se a realizar anualmente a avaliação das atividades de cooperação desenvolvidas no âmbito do presente protocolo.

Cláusula 4.^a

O Protocolo terá a vigência de dois anos, sendo automaticamente renovado por igual período, podendo ser revisto de comum acordo, por iniciativa de uma das partes, visando a introdução das adaptações consideradas necessárias.

Benavente, de março de 2017

Pelo Município de Benavente, o presidente da Câmara Municipal de Benavente

Pelo Centro EDUCATIS, a diretora do Centro

Pelo Agrupamento de Escolas de Benavente, a diretora do Agrupamento

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE observou que, na realidade, todos conhecem a boa relação que existe entre o Município de Benavente e o Centro EDUCATIS, não sendo um documento escrito que irá fortalecer essa boa relação, sendo que, em termos mais formais, o presente protocolo é necessário para beneficiar duma majoração à candidatura que foi elaborada pelo Centro EDUCATIS aos fundos comunitários, no âmbito do POCH (Programa Operacional Capital Humano).

Acrescentou que, no demais, pretende-se que o Centro EDUCATIS continue a dar formação contínua aos agentes educativos dos Agrupamentos de Escolas, enquadrados, naturalmente, nos planos de ação estratégica e nas medidas que foram preconizadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de protocolo e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 23 – PAGAMENTO DOS MANUAIS ESCOLARES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE

Informação n.º 1539, de 14/03/2017

Em complemento das informações DM CET n.º(s) 4098, de 10 agosto, 4690, 4839, de 20 e 28 setembro, e 4948, 5043, 5149 e 5265, de 4, 11, 18 e 25 outubro, 5380, 5501, 5631, 5732 e 5830, de 2, 8, 15, 22 e 29 novembro, 5976, 6080 e 6195, de 6, 13 e 16 de dezembro, e 476, de 24 janeiro, e 821, 958, de 8 e 15 fevereiro e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, lista nominal do(s) encarregado(s) de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos manuais escolares, no valor total de 40,00 € (quarenta euros), para manuais escolares.

À consideração superior,

A técnica superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos manuais escolares aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 40,00 € (quarenta euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 24 – PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM OS RESTAURANTES ADERENTES AO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Informação n.º 1598, de 17/03/2017

O Município de Benavente no âmbito da sua estratégia de promoção e valorização identificou o **arroz carolino das lezírias ribatejanas** como produto de exceção, apresentando-se como um dos produtos turísticos determinantes para afirmar a atratividade deste território.

O objetivo central é que o **arroz carolino das lezírias ribatejanas** se apresente como marca diferenciadora deste território, promovendo a região do ponto de vista da gastronomia e da economia.

O **Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente** surge como a estratégia agregadora deste objetivo, uma vez que no fim de semana em que decorre concentra em si um conjunto de ações que se pretendem mobilizadoras de público.

O projeto de valorização do **arroz carolino das lezírias ribatejanas** concretiza-se também na existência de restaurantes aderentes, que ao longo de todo o ano deverão incluir pratos de **arroz carolino das lezírias ribatejanas** nas respetivas ementas diárias.

Com o presente protocolo pretende-se objetivar o enquadramento de restaurante aderente no projeto **arroz carolino das lezírias ribatejanas**.

Considerando que:

A gastronomia é um produto turístico de elevada relevância, podendo contribuir para a promoção e valorização do **arroz carolino das lezírias ribatejanas**;

A gastronomia no que se refere à restauração contribui de forma clara para a dinamização do tecido empresarial;

Importa garantir o receituário tradicional de pratos de arroz carolino;

Dever-se-á igualmente prever a reinterpretação e a criação de novos pratos de **arroz carolino das lezírias ribatejanas**;

Importa salvaguardar a qualidade e rigor da confeção.

Este é um projeto que reúne como parcerias as seguintes entidades:

O Município de Benavente, pessoa coletiva n.º 506676056, com sede na Praça do Município, 2130-038, Benavente, representado por Carlos Coutinho, presidente da Câmara Municipal, na qualidade de entidade promotora;

Entidade Regional de Turismo do Alentejo, E.R.T., pessoa coletiva n.º 508817897, com sede na Praça da República, n.º 12 – 1.º, em Beja, representada por António José Ceia da Silva, na qualidade de presidente da Comissão Executiva;

Confraria da Gastronomia do Ribatejo
Escola Profissional de Salvaterra de Magos
ORIVÁRZEA
BENAGRO
Restaurantes aderentes

Celebram o seguinte acordo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(Objetivo)

O presente acordo visa a promoção e valorização do **arroz carolino das lezírias ribatejanas** como produto de exceção, apresentando-se como um dos produtos turísticos determinantes na afirmação deste território.

CLÁUSULA 2.ª
(Objeto)

O presente acordo regula a existência de restaurantes aderentes no âmbito do projeto de valorização do **arroz carolino das lezírias ribatejanas**.

CLÁUSULA 3.ª
(Âmbito da parceria)

O Município de Benavente, a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, a ORIVÁRZEA, a BENAGRO, a Confraria da Gastronomia do Ribatejo, a Escola Profissional de Salvaterra de Magos e os restaurantes aderentes, irão trabalhar em parceria garantindo a concretização do objetivo de valorização do **arroz carolino das lezírias ribatejanas** no Município de Benavente.

CLÁUSULA 4.^a
(Obrigações da Câmara Municipal de Benavente)

No âmbito do presente Acordo de Colaboração, a Câmara Municipal de Benavente compromete-se a:

1. Manter atualizado o diretório de restaurantes aderentes;
2. Garantir a promoção e divulgação do projeto de valorização do arroz carolino das lezírias ribatejanas;
3. Distribuir a todos os restaurantes aderentes material de promoção do projeto;
4. Promover formação no âmbito da confeção de pratos de **arroz carolino das lezírias ribatejanas**.

CLÁUSULA 5.^a
(Obrigações dos restaurantes aderentes)

No âmbito do presente Acordo de Colaboração o Restaurante compromete-se a:

1. Disponibilizar diariamente na carta 2 pratos de **arroz carolino das lezírias ribatejanas**;
2. Disponibilizar como sobremesa **arroz doce carolino das lezírias ribatejanas**;
3. Garantir a qualidade na oferta apresentada;
4. Apresentar na carta uma área destinada aos pratos de **arroz carolino das lezírias ribatejanas**.

CLÁUSULA 6.^a
(Obrigações da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, da Confraria da Gastronomia do Ribatejo, da ORIVÁRZEA, da BENAGRO e da Escola Profissional de Salvaterra de Magos)

No âmbito do presente Acordo de Colaboração, as entidades parceiras comprometem-se a:

1. Monitorizar, com periodicidade a definir, os restaurantes aderentes com o objetivo de assegurar a valorização do produto;
2. Verificar a utilização de **arroz carolino das lezírias ribatejanas**.

CLÁUSULA 7.^a
(Obrigações da Escola Profissional de Salvaterra de Magos)

1. Promover a realização de um *workshop* anual envolvendo todos os *chefs* dos restaurantes aderentes.

CLÁUSULA 8.^a
(Entrada em vigor e duração)

O presente Acordo de Colaboração entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará até ser denunciado por um dos parceiros.

CLÁUSULA 9.^a
(Revisão do acordo)

O presente Acordo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem.

CLÁUSULA 10.^a
(Cessação do Acordo)

O Acordo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se vierem a alterar as condições em que se baseou a celebração.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE referiu que após um longo período de contactos com os restaurantes do Município de Benavente e a boa receção obtida junto dos mesmos, é submetida à consideração da Câmara Municipal uma proposta de acordo de cooperação entre as partes, com o propósito de promover e valorizar o arroz carolino das lezírias ribatejanas, e tendo em conta o facto de estar programado, para 19, 20 e 21 de maio, o 1.º Festival de Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente.

O SENHOR PRESIDENTE realçou que um dos objetivos fundamentais da iniciativa de valorização do arroz carolino das lezírias ribatejanas é, efetivamente, a valorização da gastronomia local e o facto de ter a expectativa que a restauração da área do Município venha a ter outra dimensão e a capacidade de atrair visitantes.

Para tal, é fundamental que os restaurantes possam, também, cumprir o seu papel, sendo que a Câmara Municipal não deixará de se empenhar e tudo fazer para obter sucesso. No entanto, a Autarquia tem a plena consciência de que se não contar com a envolvimento dos seus parceiros e que estes estejam dispostos a construir esse percurso com a Câmara Municipal, dificilmente haverá sucesso, razão pela qual considera importante estabelecer o acordo de cooperação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de acordo de cooperação e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ação Cultural

Ponto 25 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE – ANO DE 2017

Entidade: Sociedade Filarmónica Benaventense

Vem a entidade acima referenciada solicitar a cedência do Cineteatro de Benavente para os seguintes dias:

- 2 de abril de 2017 (Audição da Páscoa – 16.00h)
- 18 de junho de 2017 (Audição final ano letivo – 16.00h)
- 1 de novembro de 2017 (2.º Encontro de Bandas Filarmónicas, inserido nas Comemorações do 146.º Aniversário da SFB – 21.00h)

- 11 de novembro de 2017 (Concerto com o músico André Sardet, inserido nas Comemorações do 146.º Aniversário da SFB – 21.00h)
- 17 de dezembro de 2017 (7.ª Gala de Natal da SFB – 16.00h)

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para as datas e finalidades pretendidas.

Ponto 26 – CARNAVAL DE SAMORA CORREIA 2017 – AGRADECIMENTO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente.

Entidade: Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal, o ofício enviado pela entidade acima referenciada, no qual vem agradecer o apoio prestado à organização de mais uma edição do Carnaval Samorense.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES referiu que enquanto responsável pelo pelouro da Cultura, já teve oportunidade de responder ao agradecimento em apreço com uma saudação e congratulação pelo sucesso da iniciativa, reconhecendo e valorizando o trabalho não só dos órgãos sociais da Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora, mas de todas as pessoas que integram o vasto trabalho que é necessário fazer para pôr uma organização daquela dimensão em pé na cidade de Samora Correia.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Fomento Desportivo

Ponto 27 – 10.º TORNEIO ANDEBOL JOVEM AREPA 2017 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO PORTO ALTO

Entidade: Associação Recreativa do Porto Alto

Assunto: Solicita a cedência do pavilhão gimnodesportivo do Porto Alto nos dias 10 e 11 de junho de 2017, para realização do Torneio supra referido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o pavilhão gimnodesportivo do Porto Alto para as datas e finalidade pretendidas.

Ponto 28 – ESTÁGIO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA ACROBÁTICA – 5 A 12 DE ABRIL – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Sociedade Filarmónica União Samorense

Assunto: Vem a entidade acima referenciada, tendo em vista a realização de um estágio de ginástica acrobática a nível internacional, recebendo atletas provenientes da Alemanha, solicitar o seguinte apoio:

- Alojamento para 20 atletas – Camarinhais
- Transporte do aeroporto de Lisboa para Samora Correia (5 e 12 de abril)
- Transporte para visita à Zona Ribeirinha de Benavente e Companhia das Lezírias
- Refeições diárias durante o período indicado
- Acesso à piscina municipal, em Samora Correia

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES transmitiu que a visita à Zona Ribeirinha de Benavente será substituída por uma visita ao Parque das Nações, em Lisboa, cujo agendamento dependerá da disponibilidade do transporte.

No que se refere às refeições diárias, a Sociedade Filarmónica União Samorense terá que encontrar uma alternativa, na medida em que se trata de um apoio que não está nos critérios da Câmara Municipal.

Acrescentou que o acesso à piscina municipal de Samora Correia terá lugar em função da disponibilidade do equipamento, que no período da Páscoa é solicitado para os diversos ATL (Atividades de Tempos Livres), realizando a própria Câmara Municipal esse tipo de atividades.

O SENHOR PRESIDENTE disse que acha o intercâmbio salutar. Contudo, é necessário analisar os critérios de colaboração, por forma a que a Câmara Municipal não esteja a constituir um critério demasiado alargado que, depois, seja difícil de gerir face à existência de muitos clubes e de muitas práticas desportivas.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES subscreveu o que o senhor presidente disse e referiu que havendo um técnico no Município de Benavente que dá apoio comum aos três clubes que têm classes de ginástica acrobática, e aproveitando a oportunidade de o estágio internacional prever não só atletas, mas, também, técnicos de outros países, gostaria que, eventualmente, sem ferir a autonomia de nenhuma das outras associações e coletividades, nem sua a decisão quanto a isso, pudesse ser aberta a possibilidade de ser um projeto comum e partilhado em relação ao desfrute daquilo que pode ser o trabalho técnico em cada uma das associações a propósito da modalidade, que sairia reforçada, globalmente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado para as datas e finalidade pretendidas, com exceção das refeições diárias.

Ponto 29 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL – ANO DE 2017

Entidade: Associação Escola Tradicional de Artes Marciais & Curativas

Assunto: Vem a entidade acima referenciada solicitar a cedência do Centro Cultural de Benavente para o ano de 2017:

- 26 de março – Torneio Interno das Escolas de Benavente
- 29 e 30 de abril – Estágio Nacional de Instrutores
- 04 de junho – Graduações das Escolas de Benavente
- 17 de junho – Treinos para Instrutores
- 25 a 27 de agosto – Estágio Nacional de Armas
- 28 a 29 de outubro – Estágio Nacional de Armas
- 08 a 10 de dezembro – Graduações Avançadas e Estágio Nacional de Inverno

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente para as datas e finalidades pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 30 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

Não foram produzidas quaisquer intervenções.

Ponto 31 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Condecorações;
- Prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto, pelo período de 3 anos – Adenda ao Contrato n.º 02A/2015;
- Proposta de transferência dos bairros de rendas económicas;
- Licença administrativa / Construção de edifício para comércio e serviços;
- Certidão de destaque;
- Certidão de compropriedade;
- Benefícios fiscais / NRAU / Ficha de avaliação;
- Proposta para atribuição de subsídios para aquisição de material didático e consumíveis informáticos para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar do Município – Ano letivo 2016/2017;
- Transportes escolares – Ano letivo 2016/2017 – Comparticipação no custo de passes escolares da CP – Meses de janeiro, fevereiro e março;
- Enchimento do depósito do gás – EB 2,3 do Porto Alto;
- Proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Benavente e o Centro de Formação de Escolas dos Concelhos de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos/Centro EDUCATIS;
- Pagamento dos manuais escolares às famílias apoiadas no âmbito da ASE;
- Proposta de protocolo de cooperação com os restaurantes aderentes ao Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas do Município de Benavente;
- Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente – Ano de 2017.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dezassete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.



Município de Benavente

ANEXO

- **III Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2017**
(5 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 20 de março de 2017



**Município
de
Benavente**

**3ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de**



APROVAÇÃO – em 13/03/2017

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 14/10/2013



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 3

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020121	Outros bens	209 395,00	1 500,00		210 895,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020203	Conservação de bens	420 000,00	15 000,00		435 000,00	
02 020208	Locação de outros bens	30 000,00	30 000,00		60 000,00	
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	104 300,00	6 000,00		110 300,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	101 600,00	5 000,00		106 600,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022503	Diversos	482 200,00		80 000,00	402 200,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0405	Administração local					
02 040501	Continente					
02 04050101	Municípios	24 000,00	22 000,00		46 000,00	
	Despesas Correntes:	1 371 495,00	79 500,00	80 000,00	1 370 995,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070110	Equipamento básico					



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 3

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 07011002	Outro	150 500,00	500,00		151 000,00	
	Despesas de Capital:	150 500,00	500,00	0,00	151 000,00	
	Total do Órgão 02:	1 521 995,00	80 000,00	80 000,00	1 521 995,00	
	Total de despesas correntes:	1 371 495,00	79 500,00	80 000,00	1 370 995,00	
	Total de despesas de capital:	150 500,00	500,00	0,00	151 000,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	1 521 995,00	80 000,00	80 000,00	1 521 995,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**3ª Alteração
às
GRANDES
OPÇÕES
DO PLANO**

**para o ano financeiro
de**

2017

APROVAÇÃO – em 13/03/2017

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 14/10/2013



MODIFICAÇÕES DOS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2017

Alteração Nº 3

Obj.	Prog.	Projeto		A.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (M, s/Ano)		Despesas											
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Ano Corrente - 2017			Anos Seguintes								
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2018	2019	2020	2021 e seguintes
Financ. Definido	Financ. Nº o Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Nº o Def.	Financ. Definido	Financ. Nº o Def.	Total	2018	2019	2020	2021 e seguintes												
01						EDUCAÇÃO						1.061.740,00	190.000,00	1.251.740,00	-79.500,00	982.240,00	190.000,00	1.172.240,00					
01	001					Educação pré-escolar						27.600,00	0,00	27.600,00	500,00	28.100,00	0,00	28.100,00					
01	001	2014	1			Aquisição de equipamento e material didático	02	07011002	006	01/14/12/20		6.000,00	0,00	6.000,00	500,00	6.500,00	0,00	6.500,00					
01	002					Ensino básico						946.700,00	190.000,00	1.136.700,00	-80.000,00	866.700,00	190.000,00	1.056.700,00					
01	002	20145012				Atividade Social Escolar						475.000,00	145.000,00	620.000,00	-80.000,00	395.000,00	145.000,00	540.000,00					
01	002	20145012	5			Confeção e transporte de refeições escolares	02	02022503	006	01/14/12/20		320.000,00	0,00	320.000,00	-80.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00					
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CINNÇIA						915.493,00	155.000,00	1.070.493,00	6.500,00	921.993,00	155.000,00	1.076.993,00					
02	001					Cultura						910.493,00	155.000,00	1.065.493,00	6.500,00	916.993,00	155.000,00	1.071.993,00					
02	001	20145016				Divulgação de Atividades Culturais	02	020220	006	01/14/12/20		7.500,00	0,00	7.500,00	5.000,00	12.500,00	0,00	12.500,00					
02	001	20145020				Reparação/conservação de equipamentos culturais						36.000,00	0,00	36.000,00	1.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00					
02	001	20145020	2			Aquisição de bens	02	020121	004	01/14/12/20		7.000,00	0,00	7.000,00	1.500,00	8.500,00	0,00	8.500,00					
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						901.682,00	315.000,00	1.216.682,00	11.000,00	912.682,00	315.000,00	1.227.682,00					
03	001					Desporto, recreio e lazer						901.682,00	315.000,00	1.216.682,00	11.000,00	912.682,00	315.000,00	1.227.682,00					
03	001	20145023				Reparação/conservação de equipamentos Desportivos e Piscinas Municipais						16.500,00	10.000,00	26.500,00	11.000,00	27.500,00	10.000,00	37.500,00					
03	001	20145023	1			Conservação	02	020203	004	01/14/12/20		7.500,00	10.000,00	17.500,00	11.000,00	18.500,00	10.000,00	28.500,00					
07						PROTEÇÃO CIVIL						206.884,00	211.916,00	418.800,00	22.000,00	228.884,00	211.916,00	440.800,00					
07	001					Sistema Municipal de Proteção Civil						37.500,00	0,00	37.500,00	22.000,00	59.500,00	0,00	59.500,00					
07	001	20105047				Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal	02	04050101	01	01/10/12/20		24.000,00	0,00	24.000,00	22.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00					
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2.594.256,00	75.000,00	2.669.256,00	4.000,00	2.598.256,00	75.000,00	2.673.256,00					
11	002					Instalações dos serviços						106.000,00	5.000,00	111.000,00	4.000,00	110.000,00	5.000,00	115.000,00					
11	002	20125039				Reparação e conservação de instalações dos estaleiros municipais						106.000,00	5.000,00	111.000,00	4.000,00	110.000,00	5.000,00	115.000,00					
11	002	20125039	1			Conservação	02	020203	004	01/12/12/20		1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00					
Totais da modificação dos Grandes Opções do Plano - GOP												373.000,00	10.000,00	383.000,00	-36.000,00	0,00	337.000,00	10.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____